

CADERNO 1 - DIARIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO**SUMARIO:**

DIARIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO:

Licitações e Contratos: 1

Administração e Recursos Humanos: 1

Prefeitura Municipal de Montezuma

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA/MG, torna público, e comunica aos interessados que se encontra disponível no setor de licitação o Edital de Leilão Publico nº 001/2024 na modalidade ONLINE, para alienação de bens móveis inservíveis e/ou obsoletos pertencentes ao patrimônio do município de Montezuma/MG, com data de realização do Leilão, inicio dos lances 23/02/2024 às 08h00 horário de Brasília e encerramento para o recebimento dos lances em 15/03/2024. Endereço para visitação Rua Benedito Araújo, nº 238 - Planalto, (Garajão) Pátio da Oficina da Prefeitura Municipal de Montezuma/MG. O edital encontra-se a disposição dos interessados através do telefone (38) 3825-1104 –

E-mail licitacaomtz2021@gmail.com - Montezuma/MG, 29 de janeiro de 2024 - Ivan Vieira de Pinho – Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Montezuma**PORTARIA Nº 011/2024****“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PARA A FUNÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS NOS PROCESSOS LICITATÓRIOS E CONTRATUAIS DESTA PREFEITURA”.**

O Prefeito Municipal de Montezuma-MG no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021. Considerando a necessidade de adequar os procedimentos de contratação pública à nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021), resolve:

Art. 1º - Designar a servidora **LUANE ZILDA APARECIDA CORDEIRO TEIXEIRA**, inscrita no CPF sob nº 111.386.626-82, ocupante do cargo de Escriutaria, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função de responsável pela elaboração de pesquisa de preços nos processos licitatórios e contratuais desta instituição.

Art. 2º - O responsável pela pesquisa de preços deverá observar as diretrizes, os critérios e as metodologias estabelecidos no Decreto Municipal 005/2024, na Lei nº 14.133/2021 e nas normas

CADERNO 1 - DIARIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

complementares, bem como as boas práticas de gestão pública.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

Montezuma MG, 11 de janeiro de 2024.

IVAN VIEIRA DE PINHO

Prefeito Municipal
